

## ATO GP Nº 08/2012

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no uso das atribuições regimentais,

## **DECIDE:**

I- As Unidades do Tribunal deverão cumprir jornada diária interna de trabalho acrescida de uma hora, **no período de 11 de outubro a 21 de dezembro de 2012.** 

II- Os dirigentes das respectivas Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores.

III- O atendimento ao público continuará a ser efetivado no horário das 8h00 às 17h00.

Publique-se.

Cumpra-se

São Paulo, 1º de outubro de 2012.

RENATO MARTINS COSTA PRESIDENTE